



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Dados do Processo**

Processo: 202040600018  
Número Único: 0000729-55.2020.8.25.0001  
Classe: Procedimento Comum  
Situação: Julgado  
Processo Origem: \*\*\*\*\*

Distribuição: 08/01/2020  
Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito  
Fase: POSTULACAO  
Processo Principal: \*\*\*\*\*

**Assuntos**

- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

**Dados das Partes**

Requerente: NIVALDO MOREIRA GUIMARAES  
Endereço: Povoado AGUA BRANCA DE CIMA III  
Complemento: TV I  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: CRISTINAPOLIS - Estado: SE - CEP: 49270000  
Advogado(a): RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA 5958/SE  
Requerido: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A  
Endereço: AVENIDA BARAO DE MARUIM  
Complemento: LOJA DA FRENTE  
Bairro: CENTRO  
Cidade: ARACAJU - Estado: SE - CEP: 49010340  
Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU**  
**Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Processos Apenasdos:**

--

**Processos Dependentes:**

--



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU  
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202040600018

**DATA:**

04/06/2021

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Fórum Dr. Otávio de S. Leite (Cristinápolis)

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTINAPOLIS/SE**

Processo: 202040600018

**CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NIVALDO MOREIRA GUIMARAES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando o agendamento da perícia, e que o perito não foi intimado para falar se houve a perícia, requer a intimação do mesmo para que informe se houve perícia, trazendo o respectivo laudo aos autos se for caso.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CRISTINAPOLIS, 2 de junho de 2021.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**